



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
BOA VIAGEM - CEARÁ

PROJETO DE LEI Nº 01/83

Concede Título de Cidadão Boaviagense ao
Governador Manoel de Castro Filho.

Faço saber que a Câmara Municipal de Boa
Viagem-Ce, decretou e eu promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - É concedido Título de Cidadão de Boa Viagem, ao
Governador Manoel de Castro Filho.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Boa Viagem
Ce, em 22 de Janeiro de 1.983.


Manoel Magalhães Gomes
Vereador.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
BOA VIAGEM - CEARÁ

LEI Nº380 DE 22 DE JANEIRO DE 1.983

Concede Título de Cidadão Boaviagense ao Governador Manoel de Castro Filho.

Faço saber que a Câmara Municipal de Boa Viagem-Ce, decretou e eu promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - É concedido Título de Cidadão de Boa Viagem, ao Governador Manoel de Castro filho.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Boa Viagem-Ce, em 22 de Janeiro de 1.983.

Benjamin Alves da Silva
José de Meiros Campelo Neto

Presidente da Câmara

Municipal.

SANCIONO. PUBLIQUE-SE COMO LEI.

Benjamin Alves da Silva
Benjamin Alves da Silva

Prefeito Municipal.